


Portaria 02/15-CD/CIR



O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso das atribuições previstas no art. 86, V, IX e XI, do Estatuto Social e do art. 2º, § 1º, da Resolução 03/03-CD-CIR, edita a seguinte portaria contendo a designação dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Deliberativo criadas pelos arts. 1º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Resolução n. 03/03-CD-CIR, e pelo art. 8º da Resolução nº 02/08-CD-CIR, para os fins das competências nelas previstas, na Portaria nº 09/03-CD/CIR e no Estatuto Social:

“Art. 1º. Para a Comissão de Justiça e Estatuto são nomeados os seguintes Conselheiros:

I – 1ª Turma:

- a) Roberto Luiz Ferreira de Almeida Junior;
- b) Carlos Eduardo Terçarolli;
- c) Milton Rubens Bernardes Calves.

II – 2ª Turma:

- a) Rogério do Amaral Silva Miranda de Carvalho;
- b) Wanderley de Almeida;
- c) Fernando José Figueiredo Rocha.

III – 3ª Turma:

- a) Joseph Bonfim Junior;
- b) Roberto Luiz Pardini Ferreira de Almeida;
- c) André Luiz dos Santos.

Art 2º-Para a Comissão de Finanças são nomeados os seguintes Conselheiros:

I – 1ª Turma:

- a) Ariovaldo Feliciano;
- b) José de Azevedo Ferreira;
- c) Maria Cristina Mancuso Rocha.

II – 2ª Turma:

- a) Osvaldo Prieto Jr.;
- b) Luiz Fernando Veltri Gouvêa;
- c) Marcelo Crescenti Aulicino.

Art. 3º. Para a Comissão de Administração e Serviços são nomeados os seguintes Conselheiros:

I - Rivaldo Gonçalves Otero;

II – Armando Cortez Jr;

III –Márcio Saraiva Valdívia.

Art. 4º. Para a Comissão de Láureas e Distinções são nomeados os seguintes Conselheiros:

I – José Ivanóe Freitas Julião;

II- José Volpe;

III – Jonas Faulim de Souza.

Art. 5º - Para a Comissão Permanente de Esportes ficam nomeados os seguintes Conselheiros:

I – Felipe Sanchez Cidral, que a preside;

II – Artur Lopes Henriques do Carmo;

III – Sérgio Dalton Leme Carpentiere.

Art. 6º - Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 2º e do caput do art. 3º da Resolução 03/03-CD-CIR, da Portaria nº 09/03-CD/CIR e da Resolução nº 02/08-CD/CIR, para cada processo, assunto ou matéria submetidos ao Conselho Deliberativo, o Presidente da Mesa:

I – nomeará os membros da comissão oficiante, de acordo com a competência de cada Comissão Permanente, em número não inferior a três ;

II – salvo no caso do parágrafo único do art. 5º, designará Presidente e Relator;

III – designará suplentes quando for necessário;

IV – fixará prazo, se não estiver previsto em norma estatutária ou regimental.

Parágrafo único. A distribuição das matérias referentes à Comissão de Justiça e Estatuto obedecerá sempre que possível a composição das Turmas.

Art. 7º- A nomeação dos membros acima indicados não impede a aplicação dos arts. 2º, parágrafos 6º e 7º, 10 e 11, da Resolução 03/03-CD-CIR.

Art. 8º- Cessa automaticamente o efeito da designação contida nos arts. 1º a 5º desta Portaria em relação aos Conselheiros que:

I – encerraram seus respectivos mandatos;

II – retornaram à suplência, se for o caso;

III – foram investidos em cargos cujo exercício gera impedimento.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no caput, o Presidente do Conselho Deliberativo editará nova Portaria ou, se assim for possível, designará suplente, nos termos do art. 7º, II.

Art. 9º - Ficam extintas as Comissões Especiais anteriores, revogadas automaticamente as respectivas Portarias.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 02 de janeiro de 2015.

Wallace Paiva Martins Junior

Presidente do Conselho Deliberativo | Santos | SP
Av. Airton Senna, 1500 - Jd. Santa Helena - Santos - SP
Tel, 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | secretaria@inter.org.br
www.inter.org.br